



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial e total de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2.021 – Manut. do transporte escolar ensino superior
33 90 39 – Outras serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$94.000,00
Destinação de Recurso: 100 – SEMINC

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 04 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2.021 – Manut. do transporte escolar ensino superior
33 50 42 – Auxílios.....R\$6.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 011 - Administração Pública Municipal
Atividade: 2.065 – Manut. Ativ. Secret. Municipal Assist. Social
335042 – Auxílios.....R\$10.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Ademir
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 - Habitação urbana
Programa: 0012 – Programa de interesse social
Atividade: 1.018 – Construção de módulos sanitários
449051 – Obras e instalações.....R\$5.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 - Habitação urbana
Programa: 0012 - Programa de interesse social
Atividade: 1.021 – Programa de loteamento de interesse social
449061 - Aquisição de imóveis.....R\$5.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 07 03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.060 – Manutenção do Programa Família Acolhedora
335042 – Auxílios.....R\$22.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 07 03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.067 – Manut. Atividades Fundo da Criança e do Adolescente
335042 – Auxílios.....R\$26.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Fundo Municipal do Idoso
Programa: 0016 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.116 – Manutenção das atividades do idoso
339030 – Material de ConsumoR\$10.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$5.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$5.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

II – a disponibilizar transporte gratuito intermunicipal para estudantes do município de Guaraciaba que fazem curso de nível médio e superior nas cidades de Viçosa e Ponte Nova.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de Junho de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 27/06/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 27 de Junho de 2022

